

LEI Nº 12.828, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Inclui art. 7º-A, altera o *caput* e o § 1º e inclui § 3º no art. 16 e revoga o § 2º do art. 16, todos na Lei nº 4.267, de 7 de janeiro de 1977 – que autoriza o Executivo a constituir a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (Procempa) –, e alterações posteriores, criando o Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento (CTIC), dispondo sobre a contratação de equipamentos ou serviços de informática e dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído art. 7º-A na Lei nº 4.267, de 7 de janeiro de 1977, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 7º-A Fica criado o Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento (CTIC), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE) e responsável por orientar e acompanhar a política municipal relativa ao planejamento e utilização das tecnologias de informação, a ser regulamentado por decreto.”

Art. 2º No art. 16 da Lei nº 4.267, de 1977, e alterações posteriores, ficam alterados o *caput* e o § 1º e fica incluído § 3º, conforme segue:

“Art. 16. É permitido aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal a contratação de equipamentos ou serviços de informática, desde que mediante decisão prévia do CTIC, após parecer técnico de sua Secretaria Executiva.

§ 1º A Procempa, quando contratada pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, dará prioridade de atendimento aos serviços dos órgãos municipais.

.....

§ 3º Após a contratação de equipamentos ou serviços de informática, a Procempa fará o acompanhamento técnico.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 16 da Lei nº 4.267, de 7 de janeiro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de maio de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.